Ano VII - Nº 4.244

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Toinho Carolino propõe reaproveitamento de pneus

## No entendimento do vereador a reciclagem é obrigação dos fabricantes e atende a uma resolução do Conama

"Entendemos que os pneus usados devem ser preferencialmente reutilizados, reformados e reciclados antes de sua destinação final adequada", afirma o vereador Toinho Carolino (PTN), enfatizando que "a lei exige que, a cada quatro unidades fabricadas, cinco inservíveis recebam tratamento adequado, isto é, a borracha tem de ser reaproveitada".

**Leia mais na página 3**



Foto: Internet

# Repúdio ao racismo

## A moção será apresentada nesta segunda-feira (17), pelo presidente em nome dos 43 vereadores

O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo de Salvador, ficou indignado contra o fato de torcedores do Real Garcilaso, do Peru, terem reproduzido sons de macacos no momento em que o jogador brasileiro Tinga, do Cruzeiro, tocava na bola, durante o jogo entre as duas equipes pela Taça Libertadores da América.

**Leia mais na página 4**



Foto: Reprodução / TV Globo Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretária:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**Ouvidora Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor Substituto:**
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

**Secretaria de Comunicação**

**Secretário Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

# Euvaldo participa da posse de conselheiros comunitários

## *Vereador afirma que prefeitura-bairro é um marco na administração pública de Salvador*

O vereador Euvaldo Jorge (PP) participou na quinta-feira (13) da posse dos conselheiros comunitários que irão atuar nas prefeituras-bairro de Salvador. A solenidade foi realizada no auditório do Instituto Federal da Bahia, no Barbalho.

O grupo de 160 representantes foi eleito por membros de associações e entidades cadastradas junto à sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

"É um marco na administração pública de Salvador que descentraliza suas atividades, se aproximando ainda mais da população. Esses conselheiros terão papel fundamental, pois estarão mais próximos do povo e conhecendo suas reais necessidades, vão poder sugerir importantes intervenções que realmente atendam as necessidades das pessoas, além de atuar na fiscalização dos trabalhos da Prefeitura", afirmou Euvaldo Jorge.

Foto: Assessoria do vereador




*Conselheiros comunitários irão atuar nas Prefeituras-Bairro de Salvador*

# Tinoco propõe reforma no sistema de certidão de óbito

## *Vereador defende aumento no número de funcionários e implantação de sistema online*

O vereador Claudio Tinoco (DEM) deu entrada na segunda-feira (10), na Câmara Municipal de Salvador, em um Projeto de Indicação nº 28/2014, que trata da reforma no sistema de obtenção de certidões de óbito.

O edil sugeriu ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desembargador Eserval Rocha, aumentar o número de funcionários disponibilizados aos serviços de obtenção de certidões de óbito, principalmente, durante os plantões de feriado e finais de semana.

Tinoco também propôs a implantação de um sistema que permita a utilização da internet e a disponibilização de computadores para envio das informações necessárias para a certidão de óbito e guia de sepultamento, o que facilitaria a emissão dos documentos.

De acordo com o vereador, a Justiça estadual impõe exclusivamente aos familiares o direito de solicitar a certidão de óbito, documento imprescindível para o sepultamento ou cremação do falecido, o que viola o artigo 79, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) – que prevê a possibilidade de ser instituído um preposto para obtenção do documento.

"Hoje, apenas parentescos de 1° grau podem solicitar a certidão de óbito, aumentando o sofrimento das pessoas que têm que se dirigir pessoalmente às longas filas dos Cartórios de Registro Público de Pessoas Naturais para obter a documentação necessária ao sepultamento ou cremação de seu familiar", disse.

Ainda segundo o vereador Tinoco, só há um lugar para solicitar a documentação em Salvador. "É preciso ainda enfrentar a lentidão do programa utilizado nos computadores que fica a todo o momento indisponível", destacou.

# Carolino indica coleta seletiva de pneu

***Vereador defende reutilização e cita resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente***

O vereador Toinho Carolino (PTN) indicou ao prefeito ACM Neto a implantação de um programa de coleta seletiva de pneus na cidade do Salvador. A iniciativa se ampara na Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus descartados e sua destinação ambientalmente adequada.

Segundo o vereador, os fabricantes e importadores de pneus novos, com peso unitário superior a dois quilos, ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis no território nacional. "Como observamos, os pneus usados devem ser preferencialmente reutilizados, reformados e reciclados antes de sua destinação final adequada", considerou.

No entendimento do vereador Carolino, reciclar pneus é obrigação de seus fabricantes e atende uma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). "A lei exige que, a cada quatro unidades fabricadas, cinco inservíveis recebam tratamento adequado, isto é, a borracha tem de ser reaproveitada", assegurou.

## Reciclanip

Por conta desta regra, foi criada a Reciclanip, que garante o ciclo sustentável de pneu. Ligada à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip), ajuda prefeituras na instalação de pontos de coleta e no transporte do material para usinas de trituração.

A Reciclanip é considerada uma das maiores iniciativas da indústria brasileira na área de responsabilidade pós-consumo. O trabalho de coleta e destinação de pneus inservíveis realizado pela entidade é comparável aos maiores programas de reciclagem desenvolvidos no país, em especial, o de latas de alumínio e embalagens de defensivos agrícolas.

Na indicação, considerou que diariamente as equipes de varrição e de limpeza das áreas públicas de Salvador recolhem das ruas centenas de pneus velhos, tornando-se uma montanha de borracha que, quase sempre acaba nos aterros sanitários, onde o material leva até 600 anos para se decompor.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Toinho Carolino*

Foto: Internet



"Esses pneus podem ter um destino mais nobre. Eles poderão ser triturados e reaproveitados na fabricação de tapetes para automóveis, solados de sapato, cimento e asfalto de avenidas e rodovias, ou então na construção de contenção de taludes, equipamentos sustentáveis em praças como jardineiras e brinquedos alternativos, entre outras utilidades", frisou o vereador Toinho Carolino.

# Kiki Bispo comemora obras em São Caetano e Castelo Branco

***Vereador do PTN diz que prefeito tem dado atenção a toda a cidade***

O vereador Kiki Bispo (PTN) comemorou as obras realizadas pela administração do prefeito ACM Neto nas comunidades mais carentes na cidade, principalmente nos bairros de São Caetano e Castelo Branco.

"Como representante do bairro de Castelo Branco e São Caetano, sou testemunha das transformações que estão sendo feitas nesses locais. O prefeito ACM Neto tem dado atenção a toda a cidade e fazendo uma verdadeira revolução. Os investimentos em saúde, educação, pavimentação asfáltica estão modificando a cidade", declarou Kiki Bispo.

A ordem de serviço para a recuperação da Ladeira do Cacau, em São Caetano, assinada pelo prefeito ACM Neto, também foi festejada pelo vereador Kiki Bispo.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Kiki Bispo*

Fotos: Internet



*Vias de Castelo Branco também receberam novo asfalto*



*Pavimentação asfáltica em São Caetano*

"Quem anda pela cidade, percebe a transformação que Salvador está passando. Todo mundo está vendo que Salvador está melhorando", concluiu Kiki Bispo.

# Câmara repudia prática de racismo contra jogador

***Moção de Repúdio será apresentada nesta segunda-feira (17), em nome dos 43 vereadores da Casa***

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), apresentará nesta segunda-feira (17) uma Moção de Repúdio, em nome dos 43 vereadores da Casa, contra o fato de torcedores do Real Garcilaso, do Peru, terem reproduzido sons de macacos no momento em que o jogador brasileiro Tinga, do Cruzeiro, tocava na bola, durante partida entre as duas equipes pela Taça Libertadores da América. De acordo com Paulo Câmara, "racismo é uma coisa inaceitável, que precisa ser repudiada e combatida diariamente".

O presidente da Câmara aproveitou para chamar a atenção ainda para a realização da Copa do Mundo no Brasil, tendo Salvador como uma das subsedes. Ele enfatizou que o esporte não deve ser, "jamais", palco para o preconceito. Aos 21 minutos do segundo tempo, o veterano volante Tinga, de 36 anos, entrou em campo em substituição a Ricardo Goulart. A partir deste momento, em todas as vezes que Tinga tocava na bola, a torcida adversária imitava um macaco. "Uma ação lamentável", finalizou Paulo Câmara.

Foto: Reprodução / TV Globo Minas




*O volante Tinga foi hostilizado por torcedores do Real Garcilaso*

# Paulo Câmara propõe concessão automática de alvará

***Projeto busca a legalização da atividade do microempreendedor individual com a diminuição da burocracia e inadimplência***

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Paulo Câmara*

É de autoria do vereador e presidente da Casa Legislativa Paulo Câmara (PSDB) o projeto de indicação que propõe ao prefeito ACM Neto, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, a concessão automática de Alvará de Localização e Funcionamento para microempreendedores individuais (MEI), em Salvador.

Até o mês de dezembro de 2013 eram 83.549 microempreendedores individuais formalizados apenas em Salvador, de um total de 245.591 da Bahia. No Brasil são 3.637.030 de um total potencial de 15 milhões. Apenas em Salvador a projeção do potencial é de incorporar mais 300 mil pessoas ao sistema, de um total de 1 milhão estimados para o estado.

O município pode conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor Individual instalado em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária, ou em sua residência, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas. Mas, é necessária uma consulta prévia para saber se naquele endereço pode ser instalado um negócio, o que esbarra no zoneamento desordenado e critérios desprovidos de aspectos sociais, que considerem a importância do empreendedorismo na geração de atividade e renda.

## Burocracia

Com a aprovação da medida, um dos objetivos do vereador é diminuir a burocracia e a inadimplência, pois de acordo com a reportagem do Jornal da Record, exibida em 29 de janeiro deste ano, a inadimplência chega a alcançar 50% dos casos. "Essa burocracia acaba por provocar uma desistência desse Microempreendedor Individual, que termina não realizando o pagamento devido da taxa mensal", ressalta Paulo Câmara.

A concessão do Alvará de Localização depende da observância das normas contidas nos Códigos de Zoneamento Urbano. Por esse motivo, a maioria dos microempreendedores individuais são obrigados a passar por processos burocráticos. O alvará provisório tem o prazo de 180 dias e não funciona pois dá acesso apenas ao sistema de emissão de notas fiscais da prefeitura.

"Nesse período, o processo e emissão do alvará não são automáticos, obrigando o microempreendedor individual a seguir os processos normais para emissão do seu alvará, perdendo assim o objetivo que é o de facilitar o acesso desse profissional a legalidade", explica Paulo Câmara.

A partir da formalização, o microempreendedor passa a gozar dos benefícios previdenciários e com a legalização da sua atividade, passa a ter direito de emitir a nota fiscal de serviços, ampliando a possibilidade de expansão do negócio. A inserção do MEI na legislação brasileira possibilitou o acesso à formalidade destes trabalhadores que exercem profissionalmente uma atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Isso é possível desde que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60 mil.

# Titular da Sefaz apresentará relatório do terceiro quadrimestre de 2013

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador promove na próxima terça-feira (18), às 9h, audiência pública para que o secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo Machado Costa, apresente ao Legislativo o Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2013. O evento acontecerá no auditório do Centro Cultural da Câmara.

De acordo com o presidente do colegiado, vereador Claudio Tinoco (DEM), esta é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ele informa, também, que o relatório encontra-se disponível no site Transparência Sefaz, no endereço http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br/Modulos/LRF.aspx.



*Vereador Claudio Tinoco*



*Vereador Leandro Guerrilha*

# Leandro Guerrilha cobra licitação para limpeza urbana

***"Uma cidade rica, que vive de turismo e nos dias de hoje tem que conviver com a sujeira e descaso", critica o vereador***

"Não devemos nada para nenhuma empresa de coleta de lixo", afirma Leandro Guerrilha (PSL) ao reivindicar um processo de licitação para o serviço de limpeza urbana em Salvador.

Durante a sessão ordinária de terça-feira (11), na Câmara, o vereador Leandro Guerrilha cobrou uma aceleração no processo de licitação para empresas de prestação de serviço de limpeza urbana na cidade.

De acordo com Leandro, somente a empresa Revita detêm 60% do poder de coleta dos resíduos no município. "E o que vemos é uma cidade entregue à má coleta. Lixo espalhado e amontoado em todos os bairros. Não é possível que Salvador não consiga licitar e reciclar o lixo. Uma cidade rica, que vive de turismo e nos dias de hoje tem que conviver com a sujeira e descaso", critica.

O vereador acrescenta que Salvador acumula 3 mil toneladas de resíduos de obras, os chamados entulhos. "A Casa é independente, não devemos nada a nenhuma empresa de lixo, precisamos resolver esse problema que inclusive está diretamente ligado aos alagamentos em períodos de chuva", reclama o vereador que foi parabenizado e conquistou o apoio dos vereadores Silvio Humberto (PSB) e Tiago Correia (PTN).

## Audiência pública

Para debater a questão do acúmulo de lixo e consequentes enchentes em Salvador, o vereador Leandro Guerrilha realiza uma audiência pública para discutir a necessidade de intensificação da Operação Chuva na cidade, no dia 13 de março, às 14h, no Centro de Cultura da Câmara.

# J. Carlos Filho indica construção de crematório

***Vereador propõe instalação do equipamento no Subúrbio Ferroviário***

Ao detectar problemas nos cemitérios do Subúrbio Ferroviário de Salvador, como falta de espaço, superlotação, limitação de vagas e precárias condições de higiene que podem causar danos ambientais, o vereador J. Carlos Filho (PT) indicou ao prefeito ACM Neto a instalação de um crematório municipal na região.



*Vereador J. Carlos Filho*

"Estes problemas tendem a crescer nos cemitérios do Subúrbio Ferroviário", previu o vereador J. Carlos Filho. Na Indicação nº 34/14, considerou que a região possui três cemitérios (Plataforma, Periperi e Paripe) e nenhum crematório.

"Um crematório municipal tem hoje importância fundamental no aspecto ambiental das cidades, uma vez que impacta diretamente no tratamento final dos mananciais hídricos", afirmou o vereador. Ele acrescentou que "os cemitérios são fontes causadoras de poluição, principalmente quando são instalados nas proximidades de mananciais, possibilitando a proliferação de micro-organismos dos corpos em decomposição, através do solo, contaminando o lençol freático e, posteriormente, o homem".

"A cremação de corpos e restos humanos, diante das circunstâncias emergentes relacionadas ao meio ambiente, é sem dúvidas um imperativo para a saúde pública", reforçou o vereador J. Carlos Filho.



*Foto: suburbionews.com.br*

# CÂMARA MUNICIPAL

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**2º PERÍODO LEGISLATIVO**
**17ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2014 - 14h30min.**

**1 - EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

**Representações partidárias** (tempo)

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| *1* | L/G | 05' |
| *2* | L/O | 05' |
| *3* | PP | 05′ |
| *4* | PSL | 10′ |
| *5* | PSD | 05′ |
| *6* | PPS | 05′ |
| *7* | PMN | 05′ |
| *8* | DEM | 10′ |
| *9* | PR | 05′ |
| *10* | PT | 15′ |
| *11* | PTN | 05′ |
| *12* | PROS | 10′ |
| *13* | PMDB | 10′ |
| *14* | PCdoB | 10′ |

## ORDEM DO DIA

**PROJETO DE LEI Nº 46/11.....**Institui/ a obrigatoriedade de instalação de portais automáticos eletrônicos com dispositivo de alerta sonoro para detectar armas de fogo nos s*hoppings centers.*
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Com voto em separado.
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

**PROJETO DE LEI Nº 93/13.....**Institui no Calendário de Festas Populares do município a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, em Plataforma na cidade de Salvador-Ba.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com voto em separado**.**
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador J. CARLOS FILHO.

**PROJETO DE LEI Nº 247/13.....**Institui a Semana da Olimpíada Ambiental no município de Salvador e dá outras providências.
Com pareceres de favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador MARCELL MORAES.

**PROJETO DE LEI Nº 372/13.....**Dispõe sobre a obrigatoriedade do equipamento gerador de energia nos prédios dotados de elevadores no território do município de Salvador e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; Com Emendas.
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador JOSÉ TRINDADE.

**PROJETO DE LEI Nº 446/13.....**Dispõe sobre a obrigatoriedade de se disponibilizar no *site* da(Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) nomes de ruas, avenidas, e logradouros públicos com os respectivos dias de varredura e dá outras proviências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador GERALDO JUNIOR.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/13.....**Institui a Frente Parlamentar da Educação.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**1ª Discussão – Votação.**
Autor: vereador CLAUDIO TINOCO.

## EXPEDIENTE DA MESA

**ATO Nº 129/2014** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 398/2013 da PROJUR e OF. nº 001/2014,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **PAULO BORGES DE JESUS NETO,** cad. 8.790, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04** Classe **CC 10** (Gab. Ver. Alfredo Mangueira), no período de 10/01/2014 a 09/05/2014, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14** Classe **CC 10,** enquanto durar o afastamento da titular, Srª. **LEILA FERNANDA FERREIRA LEAL**, cad. 13.558, por motivo de licença gestante, pelo período de 10/01/2014 a 09/05/2014.

PAULO CÂMARA
**Presidente**

**ARNANDO LESSA**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 216/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05**, RESOLVE:**

**Nomear** HUMERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, cad.15.071, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 04 de fevereiro de 2014. Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

PAULO CÂMARA
**Presidente**

**ARNANDO LESSA**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

ATO Nº 228/2013 – **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** no uso de suas atribuições,
**RESOLVE**:

Art. 1º. Modificar o art. 1º do ATO Nº 1.785/2013, publicado no DOL de 20/12/2013, em virtude de contingenciamento orçamentário, passando a vigorar nos seguintes termos:
O valor de **R$ 4.996.530,76** (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos) correspondente ao remanescente do saldo devedor relativo ao passivo decorrente do acordo para quitação do Acréscimo Salarial – AS dos servidores da Câmara Municipal de Salvador, terá planejamento de pagamento na forma das alíneas a seguir.

O valor de R$ 790.138,48 ( setecentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) foram pagos em 02 (duas) parcelas no valor cada uma de R$ 395.069,24 (trezentos e noventa e cinco mil sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) nos meses de janeiro e fevereiro de 2014;
O valor de R$ 1.206.392,22 (hum milhão duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) será disponibilizado em orçamento para o pagamento referente ao período de março a dezembro de 2014 de forma igualitária entre os servidores beneficiados;
O valor do item 1, subtraídos dos valores totais das alíneas "a" e "b", restará um saldo devedor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que será quitado em 12 (doze) parcelas iguais de janeiro a dezembro no exercício de 2015, sendo a primeira no dia 20 janeiro de 2015 e as demais de fevereiro a dezembro de 2015, sempre até o dia 05 de cada mês subseqüente.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 13 de fevereiro de 2014.

PAULO CÂMARA
**Presidente**

**ARNANDO LESSA**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014
Consultor Jurídico

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011,

**RESOLVE**:

1 - Convocar para nomeação 03 (três) candidatos, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste Edital para o cargo de Consultor Jurídico;

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, deste Poder Legislativo, na Rua Ruy Barbosa, Edifício Rio Lima, 1° andar, Centro, Salvador – Bahia, de 2ª a 6ª feira no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 17/02/2014 a 18/03/2014;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
Documento de Identificação;
Cartão do CPF;
Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
Nº. do PIS/PASEP;
Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

Hemograma Completo;
Glicemia;
Grupo sanguíneo e fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Sumário de Urina;
Exame oftalmológico (acuidade visual e fundoscopia, menor de 40 anos) e (acuidade visual, fundoscopia e tonometria, maior de 40 anos);
RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
Eletrocardiograma;
PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
Avaliação ginecológica c/ colposcopia, citologia e microflora.

5 – Após as avaliações odontológica e psicológica, os candidatos serão encaminhados para inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador, munidos dos respectivos laudos, em seguida poderão ser considerados aptos pela inspeção médica para serem nomeados.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter à inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido à pena prevista em lei específica.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 14 de fevereiro de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXO I

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | NOME | DOC. IDENT. | N. FINAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| 03783199 | MARCEL ALVES ROCHA | 0665602251 | 92.98 | 15 |
| 03784459 | LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES | 0907690823 | 92.40 | 16 |
| 03716883 | TATIANE GOMES SILVA SANTOS | 0976400421 | 92.20 | 17 |

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº : 07/2014
PROCESSO CMS : 0242//2014
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : BAHIA GRAF LTDA
OBJETO : Aquisição de 500(cinqüentas) resmas de papel ofício tipo A4.
VALOR TOTAL : R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.016.2001- 3.3.90.30.000
HOMOLOGAÇÃO : 14/02/2014

**RETIFICAÇÃO**

No resumo de dispensa de licitação republicado no DOL de 13/02/2014, pag. 9,

ONDE SE LÊ
VALOR TOTAL: R$ 358.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais.)

LEIA-SE
VALOR TOTAL: R$ 358.000,00 (Trezentos e cinqüenta e oito mil reais.)

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA

**RETIFICAÇÕES:**

No Ato nº 176/2014, publicado no D.O.L., edição de 12/02/2014, à fl. 13, de **Alteração** de pontuação dos Assessores Parlamentares Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

Onde se lê:

| NOME | CADASTRO | DE | PARA | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ RUFINO ARGOLO | 14.156 | G 06 | G 08 | 1º/02/14 |

Leia-se:

| NOME | CADASTRO | DE | PARA | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ RUFINO ARGOLO DOS SANTOS | 12.660 | G 06 | G 08 | 1º/02/14 |

No Ato nº 222/2014, publicado no D.O.L., edição de 14/02/2014, à fl. 13, de **Alteração** de pontuação dos Assessores Parlamentares Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

Onde se lê:

| NOME | CADASTRO | DE | PARA | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| JEREMIAS SILVA SANTOS | 13.636 | G 17 | G 05 | 1º/02/14 |

Leia-se:

| NOME | CADASTRO | DE | PARA | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| JEREMIAS SILVA SANTOS | 13.363 | G 17 | G 05 | 1º/02/14 |

Gabinete da Diretoria, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

*acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador*

# www.cms.ba.gov.br

*www.twitter.com/camarasalvador* *www.facebook.com/camaradesalvador*

